

MAPA MUSICAL DA BAHIA - 6a Chamada

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Mapa Musical da Bahia é uma iniciativa da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (Secult-BA), executada pela Coordenação de Música da Diretoria das Artes da FUNCEB que visa identificar, valorizar e promover a produção musical dos compositores e profissionais que atuam nos 417 municípios da Bahia. A iniciativa se focaliza nos profissionais da cadeia produtiva musical representativa dos 27 Territórios de Identidade do estado e busca revelar a diversidade dos cenários musicais da Bahia.

Criado em 2012, o projeto visa suprir uma lacuna de informações relacionadas ao setor, bem como manter um diálogo aberto e constante entre a sociedade civil e o Estado, permitindo a elaboração de estratégias de ação em resposta às demandas apresentadas. Ao longo desses anos, a Coordenação de Música da FUNCEB contribuiu para a difusão e fomento da cadeia produtiva da música ao estabelecer parcerias e ações de divulgação, como a produção e veiculação de programas de rádio com os músicos selecionados nas chamadas. Nesse período, a Coordenação de Música também deu início à produção da primeira coletânea de discos do Mapa Musical da Bahia, para fins de distribuição em âmbito nacional e internacional.

Com esta iniciativa, a FUNCEB busca compreender o cenário musical do Estado da Bahia, bem como qualquer ramo de atividade que contribua para a difusão, o fortalecimento e o crescimento da música baiana. Além da rádio online, uma das intenções, também, é de apresentar um cadastro de profissionais disponível para consulta pública, como forma de se estabelecer um meio de divulgação e de consulta gratuito e eficaz.

Por sua potência, evidencia-se como uma ação prioritária dentro das políticas públicas, sendo fundamental que se calendarize e, cada vez mais, se amplie. Portanto, anunciamos a 6ª Chamada do Mapa Musical da Bahia, a ser realizada entre os dias 13 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 através do sistema online (www.mapamusical.ba.gov.br) ou via material físico a ser enviado pelos Correios, conforme regulamento a seguir.

2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

O Mapa Musical da Bahia tem por objetivo mapear a atual produção musical nos 417 municípios do estado e busca principalmente dar visibilidade aos artistas e profissionais emergentes ou que não estão inseridos no contexto mercadológico da Música. Poderá participar do projeto qualquer cidadão que atue no ramo da música baiana, sejam os músicos ou os diversos profissionais atuantes, desde que com residência comprovada há mais de dois anos.

Entende-se aqui como artista e profissional da cadeia musical os seguintes agentes: Músico (Grupo Musical), Compositor, Cantor, Instrumentista, Arranjador, Regente, Músico de Filarmônica, Intérprete, Produtor Musical, Produtor de Banda, Produtor Executivo, Produtor de Eventos, Produtor Técnico, Produção Local, Diretor Artístico, Diretor Musical, DJ, Luthier, Professor, Roadie, Iluminador, Técnico de Som, Técnico de Estúdio, Engenheiro de Som, Profissional de Comunicação, Estudante, Arte-Educador, Musicoterapeuta, Cenógrafo e Desenvolvedor de Sites Musicais.

OBS. 1: Só é permitida a inscrição de pessoas físicas que atuem na área musical do cenário baiano, não sendo aceitas as inscrições de produtores, diretores, iluminadores, professores, estudantes, profissionais de comunicação, arte-educadores, cenógrafos e desenvolvedores de sites que não possuam experiências ligadas a atividades cuja finalidade não esteja ligada a processos e produtos musicais.

OBS. 2: É VEDADA a inscrição e participação de integrantes das comissões do projeto e de servidores da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas vinculadas.

Os proponentes músicos que desejarem apresentar uma amostra de seu trabalho em até três registros de áudio obrigatoriamente deverão ser autores ou co-autores das obras inscritas, que neste presente regulamento se categorizam em:

1. Composições autorais, interpretadas pelo próprio autor ou por outros músicos/cantores.

Importante: a) por composição autoral, entende-se criação de obra musical sob direitos do artista inscrito, sendo música inédita ou não, instrumental ou com letra; b) o artista inscrito garante ter autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos autorais (em caso de co-autoria) e/ou direitos conexos sobre a obra.

2. Obras de domínio público com arranjo musical autoral.

Importante: a) por arranjo musical, entende-se a criação de partes musicais (canto, solos, harmonias, melodias etc) que façam uma interpretação sobre uma obra musical existente; b) por obra de domínio público, entende-se aquela de livre uso comercial e não submetidas a direitos patrimoniais exclusivos; c) o artista inscrito garante ter autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos autorais (em caso de co-autoria) e/ou direitos conexos sobre a obra.

Os profissionais atuantes da cadeia produtiva musical baiana deverão apresentar informações sobre seu currículo e, caso deseje, apresentar um release ou currículo em formato .pdf.

3. COMO SE INSCREVER

As inscrições ficam abertas entre 13 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Os músicos podem apresentar obras de sua autoria e/ou obras de domínio público com arranjo musical autoral. Cada inscrito pode apresentar de uma até três canções.

Após o período de inscrições as canções serão avaliadas por um curador e posteriormente incorporadas à plataforma do Mapa Musical.

O procedimento para todos os outros profissionais é similar: basta preencher as informações com seu histórico profissional e currículo e, caso queira, anexar arquivo PDF com release ou peça promocional. As informações passarão por uma conferência do preenchimento e serão posteriormente incorporadas à Plataforma de Mapeamento.

O Mapa Musical da Bahia oferece duas modalidades de inscrição:

1. Inscrição online:

O proponente deve acessar a página (www.mapamusical.ba.gov.br) e clicar em "INSCRIÇÕES ABERTAS". Será aberta uma nova página com um formulário, que deve ser preenchido com dados pessoais e profissionais.

Depois de inseridas as informações, o participante deve salvar o formulário. No mesmo será possível cadastrar as músicas – no mínimo uma faixa e, no máximo, três –, ou currículo em formato de arquivo .pdf, bem como inserir uma foto de divulgação.

Importante: as obras devem estar em formato mp3. Uma vez cadastrado, o participante cria uma conta que poderá ser acessada e alterada dentro do prazo em que as inscrições estiverem disponíveis. É importante frisar que apenas as últimas informações inseridas no sistema serão armazenadas.

2. Inscrições via Correios:

O proponente deve acessar a página (www.mapamusical.ba.gov.br) e baixar o *Formulário de Inscrição*, que se encontra entre os arquivos disponíveis para *download*. O documento deve ser preenchido por completo, no computador ou à mão. Deve também ser assinado em todos os campos sinalizados.

Para enviar seus trabalhos, além do *Formulário de Inscrição* preenchido e impresso, o participante deve gravar um CD áudio com suas músicas. Estes deverão ser colocados juntos em um envelope, que precisa ser identificado, em sua face externa, com o seguinte endereçamento:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Mapa Musical da Bahia 2016 – 6ª Chamada

Rua Guedes de Brito, nº 14 – Praça da Sé

Salvador, Bahia – CEP: 40020-260

Nome do participante: _____

Importante: caso o artista já possua um CD gravado e prefira enviá-lo, deve indicar as três obras a serem cadastradas.

A documentação deve ser encaminhada pelos Correios, através de serviço Sedex ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 - Qualquer artista inscrito no Mapa Musical da Bahia autoriza a FUNCEB e a SecultBA a utilizarem os fonogramas exclusivamente para fins de difusão, formação e divulgação, em caráter não-comercial, a exemplo da rádio online do site oficial do projeto (www.mapamusical.ba.gov.br/radio), e do programa Mapa Musical da Bahia, veiculado pela Rádio Educadora FM, ou através da produção de coletâneas musicais;

4.2 - Ao se inscrever no presente cadastramento, o participante declara ser o autor das obras, não sendo resultado de plágios. O participante garante, ainda, ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos autorais (em caso de co-autoria) ou direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não-autorizado, indenizando, se for o caso, a FUNCEB, regressivamente, em eventual ação condenatória.

4.3 – Ao se inscrever no presente cadastramento, o profissional atesta veracidade às informações prestadas, declarando ser responsável pelas informações apresentadas a respeito de propriedade, criação e produção sobre quaisquer produtos e/ou eventos apresentados em seu currículo, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto à citações não-autorizadas, indenizando, se for o caso, a FUNCEB, regressivamente, em eventual ação condenatória.

5. CONTATO

Coordenação de Música da FUNCEB | musica.funceb@funceb.ba.gov.br |

(71) 3324 8523 ou 3324 8524, de segunda a sexta, das 13 às 17h

Salvador, 13 de Novembro de 2017

Renata Dias Oliveira – Diretora Geral da FUNCEB

Maria Íris Silveira – Diretora de Artes da FUNCEB

Alessandra Pamponet Maia – Coordenadora de Música da FUNCEB